

PORTARIA N.º 1286/DETRAN/2025, de 23/10/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00158244/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 992, de 20 de maio de 2025 que instituiu o Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação dos itens 1.10 e 1.12 da Portaria n.º 0405/DETRAN/ASJUR/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.10 Caberá à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC proceder à análise e verificação da documentação apresentada pela empresa interessada, bem como a realização de vistoria in loco, nos termos da Portaria nº 073/DETRAN/ASJUR/2019, com vistas a comprovar o atendimento às exigências legalmente estabelecidas;”(NR)

1.11.....

“1.12 Finalizada a vistoria e conferidos os documentos de habilitação, a Coordenadoria de Credenciamento elaborará parecer, contendo anotações claras e inequívocas sobre a disposição (ou não) dos equipamentos regulares e indispensáveis à estampagem de placas de identificação veicular, além da existência (ou não) de infraestrutura mínima, adequada para emplacamento, nos moldes do presente Edital e legislação correlata;” (NR)

Art. 2º Revoga-se a Portaria 574/DETRAN/PROJUR/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do Detran/SC

Publicado no DOE nº 22.628 de 27 de outubro de 2025, pg 93.